

detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.  
2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2024, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

Salvador/BA, 16 de abril de 2024

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### APOSTILA Nº 005/2024

O Exmo. Sr **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 01 de Janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI Nº 082.1738.2024.0001248-68

### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 010/2022, celebrado entre o Estado da Bahia, através da extinta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Assessoria Popular - IDEAS, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos, no valor de R\$ 16.588,27 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), nos itens abaixo relacionados, sem alteração do valor global da parceria, visando manter a continuidade de suas ações prioritariamente no próprio território de atuação, de maneira segura e em rede, com fulcro no Plano de Trabalho, conforme especificações abaixo:

| Item    | Despesas                                     | Supressão | Suplementação |
|---------|----------------------------------------------|-----------|---------------|
| 2.1.1.1 | Salário                                      |           | 1.953,77      |
| 2.1.1.2 | Sobreaviso                                   |           | 1.180,25      |
| 2.1.1.3 | Benefícios (Vale Transporte)                 |           | 1.458,18      |
| 2.1.1.4 | Benefícios (Aux. Alimentação)                |           | 2.506,67      |
| 2.1.2.1 | INSS (Patronal)                              |           | 631,33        |
| 2.1.2.2 | FGTS                                         |           | 252,52        |
| 2.1.2.3 | PIS S/Folha                                  |           | 31,57         |
| 2.1.2.4 | 1/3 s/ férias                                |           | 148,65        |
| 2.1.2.5 | 13º Salário                                  |           | 194,97        |
| 2.1.2.6 | INSS 3º + RAT                                |           | 205,18        |
| 2.1.2.7 | Férias                                       |           | 484,83        |
| 2.2.1   | APDDH - Subsídio                             | 13.459,97 |               |
| 2.2.2   | Aluguel, IPTU e Encargos Relativos ao Imóvel |           | 5.651,60      |
| 2.2.3   | Água, Energia e Outros                       | 213,33    |               |
| 2.2.4   | Frete                                        | 150,00    |               |
| 2.2.5   | Viagens defensores(as)                       | 76,61     |               |
| 2.2.6   | Diárias defensores(as)                       |           | 1.888,75      |
| 2.3.11  | Internet                                     | 301,81    |               |
| 2.3.14  | Manutenção de Equipamentos de Informática    | 50,00     |               |
| 2.3.16  | Material de Higiene e Limpeza                | 445,74    |               |
| 2.3.17  | Material de Expediente                       | 343,81    |               |
| 2.3.18  | Suprimento de Informática                    | 25,33     |               |
| 2.3.20  | Evento SST (E-Social)                        | 1.521,67  |               |
| TOTAL   |                                              | 16.588,27 | 16.588,27     |

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Abril de 2024  
FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

### Portaria Nº 51396532 de 15 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                    | Cargo                           | Data Início | Data Fim   | Total de Dias |
|-----------|-------------------------|---------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 55337190  | JANETE CUNHA DOS SANTOS | Ass.ser.saúde/atend. enfermagem | 14.03.2024  | 21.03.2024 | 8             |
| 55292703  | SIMONE SILVA DOS ANJOS  | Assistente serviço social       | 26.03.2024  | 24.05.2024 | 60            |

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Portaria Nº 00775710 de 15 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                            | Quinquênio            | Data Início | Data Fim   |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 55282001  | EUFRASIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 17.07.2006/16.07.2011 | 25.06.2024  | 24.07.2024 |

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DEUSDALVO DE SOUZA ARAUJO, CPF nº 012.769.685-74**, nos autos do processo administrativo de **nº 2023-007711/TEC/AIMU-0873**, em **06/03/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela efetiva degradação ambiental resultante das atividades de mineração sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos, no imóvel rural denominado Fazenda Capão dos Cruzes, município de Iraquara-BA. A infração foi constatada em 20/07/2023 às 10h00min, mediante inspeção técnica realizada na Fazenda Capão dos Cruzes, Zona Rural, município de Iraquara-BA. Coordenadas de referência dos locais de constatação da Infração: -12.241922°S/-41.457995°W.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Abril de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FELIPHE FELIX DE SOUZA, CPF nº 860.888.575-10**, nos autos do processo administrativo de **2023-008958/TEC/AIMU-1012**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por prestar informação divergente em seu Cadastro SISPASS referente à quantidade de animais. Na ocasião, o supracitado possuía registro de 20 (vinte) aves, entretanto em fiscalização ocorrida no dia 09/11/2023 houve constatação de apenas 16 (dezesseis) aves. A infração foi constatada no município de Uauá, em 09/11/2023, às 12h35min, entorno das Coordenadas Geográficas S 09,84527 W 39,48764.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Abril de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS  
Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.811 DE 15 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.009893/INEMA/LIC-09893**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **AC-CCOL-FAZ.PRIMAVERA-RURAL (X-1045463)** pelo **"Programa de Universalização de acesso a energia"** em uma área de **0,1294 ha**, na zona rural, no município de Itambé, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24L (X/Y) informadas no